

## RESOLUÇÃO UNIPAR N.º 35-A, de 15/12/2021

Referenda o Ato Executivo da Reitoria, de 27/10/2021, que fixa os **valores das anuidades e respectivas parcelas mensais**, referentes ao **ano de 2022**, a serem cobrados como contraprestação dos serviços educacionais contratados pelos acadêmicos matriculados em séries posteriores à primeira, **modalidade SEMIPRESENCIAL 1.0**, e **estabelece sobre a fixação das taxas e emolumentos**.

O Reitor da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR e Presidente do CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSUNI usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do Ato Executivo da Reitoria, de 27/10/2021, exarado pelo Reitor *ad referendum* do Conselho Superior Universitário – CONSUNI, de acordo com o disposto no artigo 19, inciso XVI do Estatuto da UNIPAR; e

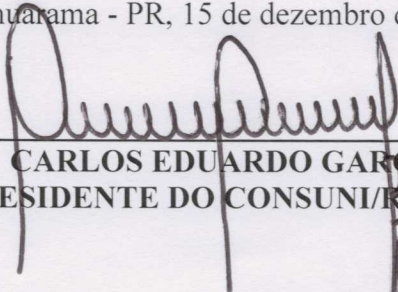
Considerando a Deliberação CONSUNI n.º 14/2021, havida em reunião realizada em 14/12/2021, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO:

- Art. 1.º Fica referendado o Ato Executivo da Reitoria, de 27/10/2021, que fixa os valores das anuidades e respectivas parcelas mensais, referentes ao ano de 2022, a serem cobrados como contraprestação dos serviços educacionais contratados pelos acadêmicos matriculados em séries posteriores à primeira, modalidade SEMIPRESENCIAL 1.0, e estabelece sobre a fixação das taxas e emolumentos.
- Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Umuarama - PR, 15 de dezembro de 2021.

  
CARLOS EDUARDO GARCIA  
PRESIDENTE DO CONSUNI/REITOR

